REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 429/2020

Despacho: Concordo.
Notifique-se em conformidade.
16.10.20
[illegible].

1. Entidade averiguada:

Nome: Informação protegida
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Registo:

2. Âmbito da inspeção:
No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, e conforme despacho superior, durante a visita inspetiva ocorrida à Ilha , no dia 9 de março, foi inspecionada a entidade averiguada, descrita no ponto 1, pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Ulisses Rosa.

3. Descrição:
O proprietário informou que ainda não tinha levado a cabo qualquer ação de animação turística visto que, acabara de receber o registo, atribuído pela Direção Regional do Turismo. Informou que, ainda não possuía livro de reclamações. Enviou posteriormente, documentação comprovativa de que já regularizou, entretanto, a situação.
A EA possui atualmente uma viatura, para o desenvolvimento da atividade. A viatura, da marca Nissan, tem a matrícula Faltava colocar, na viatura, o número do Registo Regional de Animação Turística Terreste. O responsável demonstrou no decorrer do procedimento inspetivo a colocação da publicitação legalmente exigida e enviou documento comprovativo desse facto, constante deste processo inspetivo.
Apresentou, posteriormente à data da visita inspetiva, o comprovativo do horário do motorista e, documentos que identificam a empresa, com a especificação da iniciativa, evento, projeto, data e hora e local de partida e chegada.

4. Enquadramento legal:
Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

5. Conclusões e propostas:
Em virtude de ter regularizado o solicitado, durante o procedimento inspetivo, propõe-se o arquivamento do presente processo, dando conhecimento desse facto à entidade averiguada.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 2 de outubro de 2020
A Inspetora: _____

Rua Comendador Ernesto Rebelo, 14 - Apartado 63 - 9900-112 HORTA
TELEF: 292 200 500 * E-mail: ir.turismo@azores.gov.pt